



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Outros Atos	6
PODER LEGISLATIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	7
Comunicados	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.800. **07 DE MAIO DE 2.021.**

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor ROBERTO CASELLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.587.773-3 e do PIS. nº. 10820929473, residente e domiciliado na Rua Justimiano Beltran, nº. 10, Conjunto Habitacional Osvaldo Dionísio Ribeiro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, sendo 15 (quinze) dias relativos ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.018 a 31 de Março de 2.019 e 15 (quinze) dias relativos ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.019 a 31 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 10 de Maio a 08 de Junho de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.801. **07 DE MAIO DE 2.021.**

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 34.548.174-4 e do PIS. nº. 12714323180, residente e domiciliado na Rua Oscar Rayel, nº. 829, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de COLETOR DE LIXO, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.017 a 09 de Março de 2.018, a serem satirizadas do dia 10 de Maio a 08 de Junho de 2.021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

07 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.802. **10 DE MAIO DE 2.021.**

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder a Senhora MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 22.350.318 e do PIS. nº. 127.887.611-57, residente e domiciliada na Rua Miguel Jabur, nº. 566, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 15 (quinze) dias de FÉRIAS, regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2.019 a 09 de Janeiro de 2.020, que serão satirizadas do dia 10 a 24 de Maio de 2.021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 3 de 7

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

10 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 4 de 7

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 08/DME/2021, de 12 de maio de 2021.
" Dispõe sobre nova redação da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, e dá providências correlatas".

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei e;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.299, de 07 de maio de 2021, que decretou situação de emergência em saúde pública no município de Américo de Campos;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.299, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento no contexto da pandemia da Covid-19, no município de Américo de Campos-SP;

Considerando a Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino do município de Américo de Campos/SP, para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Municipal 3.229/2021, e dá providências correlatas".

Considerando que o artigo 20 da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, normatiza a competência do Departamento Municipal de Educação para baixar Normas Complementares a execução desta Resolução, que farão parte integrante da mesma.

Considerando o contido na Ata da Comissão Intersetorial integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2021;

Considerando a responsabilidade das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações à prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino, bem como no Plano de Volta às Aulas do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 5 de 7



Considerando que o planejamento de volta às aulas presenciais é necessário e deve ocorrer de maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração com os Sistemas de Ensino, cujos subsídios se constituem em material inspirador para a construção de protocolos específicos em âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades de cada Sistema de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve, baixar o seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 16, da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.-** As aulas presenciais serão retomadas, nas Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, a partir de do dia **17 de maio de 2021**, sendo que o período de **17 a 21 de maio**, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

- I - Acolhimento;
- II - Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;
- III - Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas.
- IV – Orientações sobre o calendário escolar e funcionamento das Unidades Escolares para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. O retorno das aulas presenciais profissionalizante aos alunos do **4º Normal**, dar-se-á a partir do dia **17 de maio de 2021**, sob a égide do princípio da obrigatoriedade, em função do término do ensino profissionalizante e o respectivo ingresso no mercado de trabalho na área da educação e legislação específica vigente dos órgãos superiores do ensino profissionalizante.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo as demais normas da Resolução 03/DME/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Américo de Campos/SP, aos 12 dias de maio de 2021.

Adriana de Almeida Braga

Assessora Técnica de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 6 de 7

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO EM 11/05/2021.

Assessora Técnica de Educação do município de Américo de Campos – S.P., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO N.º 01/2021 – Renata de Cássia Violin Doreto, RG: 16.932.157-5, Aposentada Voluntariamente, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 alt. p/EC's nºs 20/98 e 41/03, c/c Lei 500/74 (Certidão de Liq. de Tempo de Contrib. 20037061/2017), Professor de Educação Básica II, do SQF-I-QM, constante do PUCT 0236/0090/2017 na EE "José Abrão Melhem", conforme publicação do D.O.E. de 03 de outubro de 2017, SEC – II e PEB I – SQC Regime Estatutário (designada como Diretor no CEMEI "Daniel Fernandes Vilar"), em Américo de Campos. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Américo de Campos, 11 de maio de 2021.


Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação
RG.: 13.690.425-7

Rua Nossa Senhora Aparecida, 519 – Fone (017) 3445-1169 – CEP 15550-000 – Américo de Campos – S.P.

Fone: (17) 3445-7101

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP
www.educacao@americodecampos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1157

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Comunicados

Audiência Pública

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, CONVIDA Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 18 de Maio de 2021, às 18h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

01 – PROJETO DE LEI Nº. 036/2021, autoria do Executivo Municipal. “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 12 de Maio de 2021.-

OSVALDO ANTONIO DE CAÍRES

Presidente da Câmara